

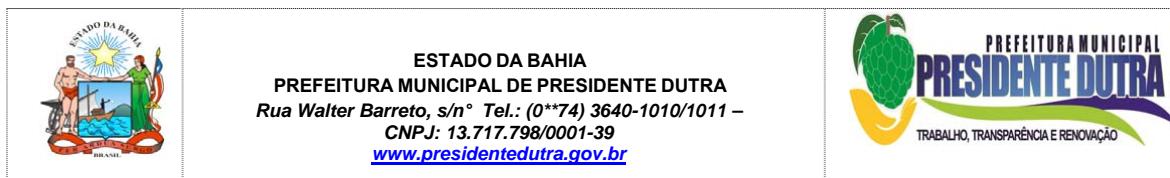


# SUMÁRIO

- TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 114/2020.
- LEI COMPLEMENTAR Nº. 115, DE 04 DE FEVEREIRO.
- DECRETO Nº 004/20 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO Nº 005/20 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DECRETO FINANCEIRO Nº 006/20 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.



### Lei



**Torna sem efeito a lei nº 114/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais fundamentado na Lei Orgânica do Município.

Resolve TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO da lei nº 114/2020. O município de Presidente Dutra torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação Lei 114/2020 publicada no Diário Oficial. Veículo de circulação: Diário Oficial do Município, **sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00476 | Caderno 1, páginas 002 e 003**

Presidente Dutra, Bahia, 04 de fevereiro de 2020.

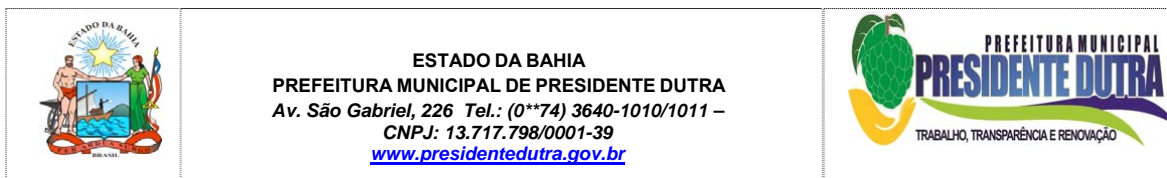
**SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Lei



#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 115, DE 04 DE FEVEREIRO.

**Cria Cargos Efetivos no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3º §1º da Lei nº 097, de 07 de Agosto de 2018, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3º da Lei nº 097, de 07 de agosto de 2018, constituído 2 (dois) dois cargos e 10 (dez) vagas de profissionais com requisito de formação acadêmica em nível superior:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	NIVEL/REFERENCIA
Professor N II	05	20(vinte) horas	R\$1.662,53
Professor de Educação Física N II	05	20(vinte) horas	R\$1.662,53

**Art. 2º** - As atribuições e especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o anexo I, onde se encontra consignado as atribuições, responsabilidades, bem como os requisitos exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 04 de fevereiro de 2020.**

**SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.gov.br](http://www.presidentedutra.gov.br)



### ANEXO I

#### DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### **CARGO: PROFESSOR N II**

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

##### **REQUISITOS:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para a docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

##### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATIVIDADE:**

- Realizar atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- Ministrando aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão;
- Participar de projeto educativo da escola;

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.gov.br](http://www.presidentedutra.gov.br)



- Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades;
- Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento;
- Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade;
- Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros;
- Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA N II**

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

### **REQUISITOS:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATIVIDADE:**

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.gov.br](http://www.presidentedutra.gov.br)



- Realizar atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.
- Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de educação física; bem como participar da elaboração e execução de programas de educação física na rede municipal de ensino.

### ATRIBUIÇÕES:

- Ministrando aula para alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- Participar de projeto educativo da escola;
- Elaborar planos de cursos, de aulas e de atividades;
- Conceber, realizar, analisar e avaliar as situações didáticas, mediando os processos de aprendizagem dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento;
- Propiciar e participar da integração da escola com a família e a comunidade;
- Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros;
- Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade do cargo e associadas ao ambiente organizacional;

**Presidente Dutra, Bahia, 04 de fevereiro de 2020.**

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



### Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### **DECRETO Nº 004/20 de Fevereiro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 110, de 19 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Fevereiro de 2020.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**Decreto N.º 000004/20**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
09.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>14.898,90</b>	<b>14.898,90</b>
09.09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>14.898,90</b>	<b>14.898,90</b>
15.451.016.1.011	- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	9.2.0024.244		0,00	100,00
		4.4.90	51	9.2.0044.44		100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15.451.016.1.028	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	9.2.0042.42		0,00	100,00
		4.4.90	51	9.2.0024.244		100,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15.122.002.2.052	- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO					<b>14.698,90</b>	<b>14.698,90</b>
		3.3.90	36	0.1.0000.00		0,00	14.698,90
		3.3.90	93	0.1.0000.00		14.698,90	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>14.698,90</b>	<b>14.698,90</b>
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>10.600,00</b>	<b>10.600,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					<b>10.600,00</b>	<b>10.600,00</b>
08.244.012.1.042	- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE A:					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		4.4.90	51	9.2.0024.240		100,00	0,00
		4.4.90	51	0.1.0000.05		0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08.244.012.2.068	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS					<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
		3.3.90	30	8.2.0028.251		0,00	5.000,00
		3.3.90	36	9.2.0029.353		5.500,00	0,00
		3.3.90	36	8.2.0028.250		5.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.0029.352		0,00	5.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>25.498,90</b>	<b>25.498,90</b>

\_\_\_\_\_  
**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

### DECRETO Nº 005/20 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(67) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	38.960,96
(67) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.500,00

**Total da Unidade: 40.460,96**

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00

**Total da Unidade: 200.000,00**

#### 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(182) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-9.2.0024 - Obras e Instalações	100,00
(192) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0042 - Obras e Instalações	100,00
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(427) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0024 - Obras e Instalações	64.011,80

**Total da Unidade: 84.211,80**

#### 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(292) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000 - Obras e Instalações	100,00
(428) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-9.2.0024 - Obras e Instalações	55.043,10

**Total da Unidade: 55.143,10**

**Total Suplementação: 379.815,86**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

<b>02.02</b>	<b>-</b>	<b>GABINETE</b>	<b>DO</b>	<b>PREFEITO</b>
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado				1.500,00
(11) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				8.800,00
<b>Total da Unidade:</b>				<b>10.300,00</b>

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

##### 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(34) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	34.000,00
--	-----------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>										
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>										
(36)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							4.960,96	
								<b>Total da Unidade:</b>	<b>38.960,96</b>	
<b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>										
<b>06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
(46)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							100.000,00	
(74)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							100.000,00	
								<b>Total da Unidade:</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>07</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>	
<b>07.07</b>	<b>-</b>	<b>SEC.</b>	<b>MUN.</b>	<b>DE</b>	<b>EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>	
(104)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente							11.200,00	
								<b>Total da Unidade:</b>	<b>11.200,00</b>	
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>										
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>										
(182)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-9.2.0024	- Obras e Instalações							119.054,90	
(426)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-9.2.0044	- Obras e Instalações							100,00	
(427)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0024	- Obras e Instalações							100,00	
								<b>Total da Unidade:</b>	<b>119.254,90</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(428) 4.4.90.51.00.00.00.1.042-9.2.0024 - Obras e Instalações	100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>100,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>379.815,86</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Fevereiro de 2020.**

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	60.560,96	60.460,96
Fonte: 9.2.14	200.000,00	200.000,00
Fonte: 9.2.24	119.154,90	119.254,90
Fonte: 9.2.42	100,00	0,00
Fonte: 9.2.44	0,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>379.815,86</b>	<b>379.815,86</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 006/20 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.816,90 (noventa mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 90.816,90 (noventa mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**15.451.0016.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**  
44905100000000 - 9.2.0044.44 - Obras e Instalações

	90.816,90
<b>Total da Unidade:</b>	<b>90.816,90</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>90.816,90</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

<b>SUPERÁVIT:</b>	
<b>Fonte: 9.2.44</b>	<b>90.816,90</b>
<b>Total:</b>	<b>90.816,90</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Fevereiro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00477 | Caderno 1

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso		Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS EM 2019												SALDO	
FUNTE DE RECURSO Código / Nome	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2018	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UTILIZADO		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	103.774,93	117.550,57	0,00														0,00	0,00
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	2.670,38	168.657,56	0,00														0,00	0,00
0002 - 15% - SAÚDE	12.918,00	219.632,30	0,00														0,00	0,00
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	28.181,64	0,00	28.181,64														0,00	28.181,64
0010 - FCBA - FUNDO DE CULTURA	24,92	0,00	24,92														0,00	24,92
0014 - RECURSOS SUS	343.330,91	459.831,81	0,00														0,00	0,00
0015 - RECURSOS FNDE	88.679,77	13.761,12	44.878,65														0,00	44.878,65
0016 - RECURSOS CIDE	22,39	1.788,76	0,00														0,00	0,00
0018 - FUNDEB 60%	0,00	296.159,07	0,00														0,00	0,00
0019 - FUNDEB 40%	0,00	793.338,62	0,00														0,00	0,00
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00														0,00	0,00
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	3.739,07	0,00	3.739,07														0,00	3.739,07
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	463.813,97	127.834,44	276.479,53														0,00	276.479,53
0029 - RECURSOS FIAS	91.953,14	0,00	91.953,14														0,00	91.953,14
0029 - RECURSOS FNAS	60.183,44	16.003,38	44.182,08														0,00	44.182,08
0030 - RECURSOS FIES	0,00	0,00	0,00														0,00	0,00
0042 - ROYALTIES FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00														0,00	0,00
0044 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRE-SAL	797.868,64	0,00	797.868,64				50.816,90										90.816,90	707.051,74
0092 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00														0,00	0,00
0095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00														0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.866.393,20</b>	<b>2.187.494,93</b>	<b>1.247.317,07</b>	<b>0,00</b>	<b>90.816,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.816,90</b>	<b>1.156.600,77</b>